



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73
Disponibilização: 08/04/2021
Publicação: 08/04/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.960, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, agente de polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300104009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, incurso nas sanções do § 2º do art. 170 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, em consonância com o inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 76, de 27 de março de 1993.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2018/CEPA/COR/PC/RO, iniciado em 22 de outubro de 2018, oriundo da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE nº 86/2019/PGE-PCDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/04/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016658357** e o código CRC **A3E67EB1**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.474293/2018-04

SEI nº 0016658357

Criado por [01453455213](#), versão 5 por [02833271204](#) em 07/04/2021 12:25:13.